



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO, QUE SERÃO INSTALADOS NOS SERVIDORES E DESKTOPS DA PREFEITURA. OS PRODUTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES E SUPORTE TÉCNICO PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, NA MODALIDADE DE ASSINATURA.

## PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 0034/2019**

**PROCESSO nº 45332/2019**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16/10/2019**

- Recebimento das Propostas até às 10h do dia: 16/10/2019
- Abertura da Sessão de lances: 10:40h no dia: 16/10/2019
- Formalização de Consultas: 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para encerramento da etapa de credenciamento, e-mail: demat.pmf@outlook.com;
- Problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o “Portal de Compras Caixa”, telefone para 0800-7260104;
- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF);

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) “Acesso no link – Portal de Compras”.

## 1 - INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Gestão Institucional da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4.315, comunica aos interessados que fará realizar no dia 16/10/2019, às 10:00 horas, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo Menor Preço por Global, **PARA A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO, QUE SERÃO INSTALADOS NOS SERVIDORES E DESKTOPS DA PREFEITURA. OS PRODUTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES E SUPORTE TÉCNICO PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, NA MODALIDADE DE ASSINATURA**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.918, de 08 de Maio de 2013, Lei Complementar 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

Poderão participar do certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no Portal de licitações da Caixa, no seguinte endereço eletrônico: [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) (compradores conveniados).

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos (Questionamentos) acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, através do Portal de Licitações da Caixa em campo específico do sistema eletrônico.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, através do Portal de Licitações da Caixa em campo específico do sistema eletrônico.

1.6.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados na página eletrônica do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no campo específico para mensagens do sistema eletrônico, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

## 2 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO, QUE SERÃO INSTALADOS NOS SERVIDORES E DESKTOPS DA PREFEITURA. OS PRODUTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES E SUPORTE TÉCNICO PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, NA MODALIDADE DE ASSINATURA**, contados da assinatura do contrato, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 O objeto será executado segundo o regime de execução de **Menor Preço por Global**.

## 3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Fase/Etapa	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite do Credenciamento	16	Outubro	2019	09:00 h
Limite acolhimento das Propostas	16	Outubro	2019	10:00 h
Início da Fase de Lances	16	Outubro	2019	10:40 h

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá às contas dos recursos aprovados para o exercício do ano de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Secretaria Municipal de Governo
  - Item 01
    - Ficha: 70 – Dotação: 3.3.90.30.00.00 – FR: 806
  - Item 02
    - Ficha: 71 – Dotação: 3.3.90.39.00.00 – FR: 806
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
  - Item 01
    - Ficha: 610 – Dotação: 3.3.90.30.00.00 – FR: 806
  - Item 02
    - Ficha: 612 – Dotação: 3.3.90.39.00.00 – FR: 806
- Secretaria Municipal de Fazenda
  - Item 01
    - Ficha: 97 – Dotação: 3.3.90.30.00.00 – FR: 807
  - Item 02
    - Ficha: 1225 – Dotação: 3.3.90.39.00.00 – FR: 806
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
  - Item 01
    - Ficha: 304 – Dotação: 3.3.90.30.00.00 – FR: 807
  - Item 02
    - Ficha: 307 – Dotação: 3.3.90.39.00.00 – FR: 807



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

4.2 – Valores estimados conforme segue:

Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	Licenças	25	Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Multi-user ELD 3-Year Subscription – (Licença Multiusuário pelo período de 3 anos)	R\$ 50.280,00	R\$ 1.257.000,00
02	Und	25	Treinamento de Autodesk Revit - Módulos Introdutório + Arquitetura - Modalidade EAD 30 dias	R\$ 540,00	R\$ 13.500,00

**Valor Total Estimado para serviços R\$ 1.270.500,00 (hum milhão, duzentos e setenta mil e quinhentos reais)**

## 5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## 6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

### 6.2 Não serão admitidas na licitação:

a - As empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei no 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

b - Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste certame;

c - Pessoas jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

d - Pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

e - Pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Cabo Frio/RJ por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

## 7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema na página eletrônica do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1 O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Ao participar do pregão eletrônico, o licitante manifesta o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 A Proposta deve ser anexada em ARQUIVO ÚNICO, contendo todas as informações necessárias (conforme ANEXO VIII), com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

9.1.3 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material (is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

9.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal Cabo Frio, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

## Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 9.7 Verificados os valores iniciais propostos em conformidade com o objeto da licitação, estimativa de custo oficial e valores praticados no mercado, o Pregoeiro decidirá, motivadamente, sobre sua aceitabilidade.
- 9.8 As propostas formuladas para cada item terão sua admissibilidade analisada com base nos custos unitários constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e nenhum item poderá deixar de ser cotado.
- 9.9 As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no item anterior serão desclassificadas.
- 9.10 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.11 Os valores indicados no Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado são os valores máximos que a Secretaria se propõe a pagar para o atendimento do objeto do presente edital.
- 9.12 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.
- 9.13 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas válidas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas válidas de acordo com os Preços Referenciais
- 9.14 Excepcionalmente poderão ser classificadas para lance propostas cujos valores se manifestem superiores aos valores informados no Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado desde que a sua desclassificação enseje o fracasso do certame.
- 9.15 Para os casos em que o Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado, ou a nomenclatura adotada à época, tenha sido elaborado há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do certame, a aceitabilidade das propostas que se apresentem a maior estará condicionada à verificação de sua adequação mediante a aplicação da variação do IGP-M acumulado no período, observado o disposto no item anterior.
- ### **10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 10.1 A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação.
- 10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes divulgando data e hora para a reabertura da sessão.
- 10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5.

11.2 O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.

11.2.1 O licitante se obriga a responder em até 1 (uma) hora a contar do registro no sistema, as negociações cadastradas, sob pena de inabilitação.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 Será gerada ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal.

11.6 A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## 12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, após o envio da resposta à negociação cadastrada no sistema, deverá **enviar os documentos de habitação** digitalizados pelo Portal de Licitações e **encaminhar os originais** à Coordenadoria Geral de Compras e Licitações, situada Praça Tiradentes, s/nº, Centro, na cidade de Cabo Frio/RJ, **no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, cuja confirmação se processará mediante verificação do comprovante de postagem nos Correios, que também deverá ser digitalizado e enviado pelo portal da Caixa, junto com a documentação:**

a) Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem (conforme anexo II)





# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

b) A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos (Proposta Ajustada).

12.1.1 Uma vez recebidos os documentos, a Comissão de Licitação consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no subitem anterior, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.2 Para habilitação neste Pregão Eletrônico, os interessados deverão apresentar para sua habilitação:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei no 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

h) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

j) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

k). Caso o licitante esteja estabelecido Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

l) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

m) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

o) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas.

p) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, extraído do Livro Diário, apresentado na forma da lei, **acompanhado do termo de abertura e fechamento**, devidamente registrado no órgão competente (termos e demonstrações), cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula a seguir:



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

$ILG = (AC + RLP)/PE$ , onde

AC = Ativo circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo.

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

q) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

r) Tanto os cadastrados quanto os não cadastrados deverão atender aos critérios de qualificação técnica que porventura estejam previstos no respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico.

12.3 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.5 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.6 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.7 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura da Ata, caso se sagre vencedora na licitação.

12.8 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.9 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.10 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 13 - DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 As razões e contra-razões de recurso deverão ser enviadas por campo específico no Portal de Licitações da Caixa e poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail demat.pmf@outlook.com, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.3 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 13.1.

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.





# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA

14.1 Não sendo interposto recurso o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Secretária Municipal de Governo. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a o Secretária Municipal de Governo adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretário Municipal de Governo, o licitante vencedor será convocado, por escrito, para assinar o contrato, ou efetuar a retirada do instrumento que o substituir, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, no prazo e condições definidos neste Edital.

14.3 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

14.4 Para efeito do item anterior, o contratado se compromete a enviar pessoa física revestida de competência para representá-lo junto ao Município de Cabo Frio, comparecendo pessoalmente, ao local que vier a ser designado.

14.5 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não efetivar o vínculo contratual ou não apresentar situação regular no ato da efetivação, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n. o 8.666/93 com alterações posteriores.

14.6 A recusa injustificada do licitante vencedor sobre a aceitação do vínculo contratual dentro do prazo estabelecido sujeitará a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

14.7 Nos casos previstos nos dois itens anteriores, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, observado o direito de preferência para as micro e pequenas empresas, e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço oferecido.

14.8 Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo os convocados apresentar os Documentos de Habilitação cuja validade tenha se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão.

14.9 Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e efetivar o vínculo contratual, no prazo antes fixado, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas neste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

14.10 O Edital não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado  
- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

14.11 Se a Administração não convocar o adjudicatário dentro do prazo de validade de sua proposta, o mesmo estará liberado de todas as obrigações assumidas através do presente procedimento licitatório.

14.12 Na assinatura do contrato ou na retirada do instrumento que o substituir, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

## 15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 90 (Noventa) dias, conforme artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93. Devendo iniciar-se a contagem deste prazo no dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato:

15.3 Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo gestor ou fiscal, de que os bens foram entregues em definitivo.

15.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

15.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

15.6 A CONTRATADA deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

15.7 Havendo atraso no pagamento, incidirá sobre o valor devido pela CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

15.8 Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada pro-rata die, entre o dia do pagamento e o 15º (décimo quinto) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

## **16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

I - Com fundamento no Art. 7 da lei 10520, de 17/07/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a licitante que:

- a) não assinar a Ata, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução do contrato
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

II - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital;
- b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento no prazo de dois (02) dias, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

III - Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a dez (15) dias na entrega do produto, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento, nos casos de reincidência da penalidade de advertência;
- c) cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **17 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE**

17.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

17.2 O recebimento definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias corridos, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

17.5 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

## **18 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

18.1 O prazo de início da entrega dos materiais após a assinatura do contrato .



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

18.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

## 19 – DA VINCULAÇÃO

Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º: xxxx/2019, Lei 10.520 de 2002, o qual a Contratante e a Contratada encontram-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

## 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.6 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- **Anexo I – Termo de Referência;**
- **Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- **Anexo III – Modelo de Declaração de Parentesco;**
- **Anexo IV – Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/06;**
- **Anexo V – Descrição do Objeto;**
- **Anexo VI- Minuta do Contrato;**
- **Anexo VII– Modelo de Proposta de Preço;**

20.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

20.9 O foro do Município de Cabo Frio é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Cabo Frio, 04 de outubro de 2019.

Miguel Fonaciari Alencar  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA: 2829/2019



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE E TREINAMENTO EAD

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de licenças de uso de software conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que serão instalados nos servidores e desktops da Prefeitura. Os produtos devem possuir garantia de atualização das versões e suporte técnico pelo prazo contratado de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade de assinatura.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio, já utiliza softwares Autodesk para projetos, obras, cadastros e outras secretarias e possui grande volume de documentos legados criados nessa plataforma. Os objetivos dessa aquisição baseiam-se:

2.1. Se adequar a demandas atuais de governos federal, estadual e em alguns municípios para o uso da metodologia BIM na contratação e execução de projetos e obras de infraestrutura;

2.2. Estar alinhado com as diretrizes do governo federal que pretende disseminar e induzir a democratização do uso do BIM em todas as obras públicas e projetos pelas diversas esferas federais, conforme Decreto 9.377, de 17 de maio (DOU de 18/5).

2.3. Potencial economia de divisas para o município com a geração de orçamentos mais precisos em projetos e obras civis com consequente redução de riscos e surgimento de aditivos após contratação de serviços;

2.4. Maior produtividade em estudos viabilidade, projetos básicos e executivos;

2.5. Redução de retrabalho em canteiro de obras;

2.6. Objetividade na comunicação entre órgãos da prefeitura, terceirizados na área de projetos, gestão e execução de obras;

2.7. Integração com sistemas GIS para levar a inteligência de informações cadastrais do município aos projetos e estudos de melhoria urbana;

2.8. Maior assertividade em estudos e projetos de mobilidade urbana, urbanismo, saneamento, entre outras aplicações de infraestrutura e edificações;

2.9. Preservação da compatibilidade entre novos documentos gerados e legado já existente.

#### 3. MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	25	Licenças	Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Multi-user ELD 3-Year Subscription – (Licença Multiusuário pelo período de 3 anos)
02	25	01	Treinamento de Autodesk Revit - Módulos Introdutório + Arquitetura - Modalidade EAD 30 dias

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Se faz necessário ter uma coleção de softwares e tecnologias inovadoras que ajudam os usuários a criar, projetar e executar projetos com mais eficiência, com um menor custo e em menos tempo, que engloba de forma combinada as seguintes aplicações:



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

## Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** **Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- Software que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos 2D e 3D através de ferramentas para desenho de pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, raio, donut, Splice, elipse e outras geometrias.
- Software que permite ganho de produtividade no desenvolvimento de documentação 2D e 3D para projetos arquitetônicos, automatizando tarefas com a utilização de bibliotecas de símbolos que seguem os padrões utilizados no mercado.
- Software para projetos 2D e 3D, que oferece funcionalidades para projetos de instalações hidráulicas, elétricas e de ar condicionado, com checagem de interferência entre as disciplinas, detector de interferência entre tubos e dutos flexíveis e funcionalidades para se trabalhar com diagramas esquemáticos de instalações prediais.
- Software de mapeamento que ajuda no planejamento e análise de modelos de infraestrutura e de gestão. Ajudando a integrar os dados de projetos com as ferramentas do GIS integrando diversos formatos utilizados em geoprocessamento.
- Software que permita a criação do modelo de engenharia 3D e dinâmico, trabalhando com o conceito de objetos (superfícies, perfis, alinhamentos, platôs, redes de drenagem e etc.). Este mesmo, deverá prover funcionalidades de topografia, projeto viário, projetos de terraplenagem, criação de loteamentos, redes de drenagem e esgoto. Criação de memoriais de cálculos horizontal e vertical, contendo estaqueamento no padrão brasileiro, tabelas informativas de volume contendo área de corte, área de aterro, semi distância, volume de corte, volume de aterro geométrico e com empolamento, compensação da lateral e ordenada brukner. Conter template com padrões brasileiros de projetos de estradas, padrão estadual e federal, possibilitando o modelamento automático de rotatórias utilizando as normas brasileiras, com alinhamentos estaqueados, perfil longitudinal de todos os ramos, seções transversais, superfície final, relatórios e memoriais. O software deverá ter a capacidade de analisar hidraulicamente redes de drenagem pluvial e de esgoto sanitário, realizando a análise hidráulica de tubos, canais abertos, córregos, pontes, bueiros, dispositivos de captação, tais como boca de lobo, provendo ferramentas para estudos de dimensionamento de bacias e dispositivos de detenção e retenção de águas pluviais ou esgoto.
- Software que permite a criação e desenvolvimento de projetos elétricos, diagramas de controle e potência. Ferramentas específicas para diagramas unifilares e trifilares, sendo possível inserir componentes de acordo com as normas IEC, JIC, JIS, AS, GB, além da extração de listas e relatórios automaticamente.
- Software que suporta o desenvolvimento de fluxos de trabalho de detalhamento e instalação de sistemas de tubulação e dutos, permitindo estender os modelos do Revit para fabricação.
- Software de OCR de raster para vetor AutoCAD. Recursos de edição e limpeza de imagens, manipulação de entidades, ferramentas de vetorização. Função de transformação de imagem e exibição de imagens georreferenciadas.
- Software que possibilita os arquitetos e projetistas melhor desenvolver projetos de arquitetura com mais rigor e qualidade. Permite a visualização das funcionalidades utilizando ferramentas de projeto desenvolvidas para apoiar os fluxos de trabalho do modelo de informação da construção (BIM). Melhora a análise e os conceitos do projeto, da documentação e da construção. Possui interface e banco de dados integrado e apresenta ferramentas específicas para atendimento de três frentes técnicas da construção, sendo: Arquitetura (Revit Architecture); Estruturas (Revit Structure) e Sistemas de instalações prediais (Revit MEP). Serviço para criação de visualizações arquitetônicas e experiências imersivas a partir do modelo gerado em Revit, com preparação automatizada dos dados do modelo na nuvem, capacidade de animação automática para objetos durante a navegação, como abertura de portas, ajustes de iluminação, movimento de folhas de vegetação. Estudos de iluminação e sombreamento por simulação no período do ano e horário.
- Software de análise de projeto para coordenação (3D), planejamento (4D), visualização foto realística, simulação dinâmica e análise precisa. A solução permite agregar em apenas um modelo de projeto, várias disciplinas da construção, incluindo complexos modelos de informação de construção (BIM), prototipagem digital e os dados processuais. Com esta solução, pode-se compatibilizar, colaborar, coordenar e comunicar de forma mais eficaz, reduzindo os problemas durante o projeto e a construção.
- Software para captura da realidade através de nuvem de pontos, que simplifica o processo de criação de projetos 3D de objetos e ambientes físicos, usando digitalizações ou fotos (os clientes trazem o local real da obra ou objetos físicos para dentro do seu processo de projeto e engenharia).
- Software para modelagem, animação e renderização em 3D. Permite criar rapidamente modelos tridimensionais utilizando ferramentas poderosas de modelagem intuitivas a partir de ideias conceituais ou reutilizar modelos CAD proprietários, vindos de quaisquer tipos de indústria (manufatura, edificações, etc).





# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- Software que oferece um sistema para criação de modelos automatizados contendo fotos aéreas fornecidas pela Microsoft Bing, elevação usando modelo STRM com precisão de um arco segundo, sendo estradas, rodovias e construções pelo OpenStreetMap com até 200km<sup>2</sup>, de forma retangular, por um polígono por um arquivo SHAPE. Permitir o esboço tridimensional através de linhas, polígonos ou pontos que representem rodovias, vias urbanas, ferrovias, redes de tubulação, cobertura de solo, edificações e mobiliário urbano em 3D. Permitir a otimização de traçados a partir de informações de velocidade, caminho, zonas a serem evitadas, cortes e aterros máximos, inclinação de corte, raio mínimo, nivelamento máximo e custos de terraplenagem. Ter a capacidade de realizar simulações de tráfego em ruas e avenidas apresentando resultados de tempo de fila e espera, além de girar a animação da simulação diretamente no modelo. Otimização do perfil a partir de informações de velocidade, rampa máxima, espaçamento mínimo de PVI, declividade de drenagem requerida, frequência de PVI, locais de refugio/empréstimo. Permitir a criação de estudos preliminares de pontes com vigas pré-moldadas de concreto ou de vigas de aço, definindo a quantidade de vigas necessárias, possibilitando a visualização 3D destes estudos diretamente no modelo. Adicionar automaticamente toda a drenagem de pavimento, dimensionando a distância entre boca de lobos conforme a declividade do perfil e as dimensões dos tubos conforme a influência hidrográfica, associando bacias hidrográficas as galerias pluviais, dimensionando automaticamente o diâmetro necessário para atender a vazão da bacia.
- Software para análise de superestrutura de longarinas para pontes de viga continua de pequeno e médio porte, que permite análise estrutural nestes elementos de seus carregamentos. Permite o desenho de seções de longarinas de modo gráfico com seus materiais e dimensões. Executar a análise de carregamento para a checagem da geometria da longarina. Possuir capacidade de calcular seções com propriedades da seção transversal sobre os eixos x-y pelo eixo principal. Possuir capacidade de cálculo da constante de torsão "C" através da seção transversal usando a analogia da membrana de Prandtl's. Possuir capacidade de cálculo de perfis de torsão/deformação na seção definida com qualquer combinação de cargas axiais e momentos de flexão biaxial. Possuir capacidade de cálculo da capacidade máxima de carga da seção transversal para cargas axiais e tensão para cargas pontuais ou combinadas com outros cargas axiais e tensões biaxial específicas. Possuir capacidade de calcular tamanho de fissuras na seção sob um cagar especificada para manutenção.
- Solução que facilita a criação de traçados e análise de veículos tipo pela sua trajetória, com projetos de estacionamento e rotatórias de forma automatizada e baseado em normas brasileiras ou internacionais. Capacidade de validar a trajetória a partir de animação 2D ou 3D através de diferentes pontos de vista, visão do motorista, retrovisor direito ou esquerdo, câmera de ré ou pontos definidos pelo usuário.
- Solução para modelamento e documentação de projetos de plantas de processos. É dirigido às orientações de spec's, além de ser provido com vasto catálogo normalizado para peças, equipamentos, suportes estruturais e tubulações. Totalmente integrado as funcionalidades do AutoCAD P&ID, permite usuários criar e editar diagramas de processos e instrumentação e sincronizar dados fundamentais com o modelo 3D. Vistas ortogonais, listas, relatórios e diagramas isométricos de montagem são algumas das documentações de projeto facilmente geradas pela solução. O P&ID está totalmente integrado na plataforma do AutoCAD Plant 3D, através de workspace, onde compartilha a mesma interface gráfica, porém com funcionalidades distintas. Simplifica e automatiza o processo de documentação de projeto, além de fornecer relatórios de validação de dados e listas orientativas. Sincroniza dados do diagrama com seus respectivos elementos modelados no ambiente 3D do AutoCAD Plant3D.
- Solução para modelagem, detalhamento e documentação de elementos estruturais e conexões metálicas em aço. Permitindo usar conexões paramétricas, com biblioteca padrão já incluída, sendo que as conexões são classificadas previamente de acordo com os tipos de elementos estruturais selecionados. Ferramentas que agilizam a criação de estruturas complexas como: escadas retas e espirais, escadas verticais com guarda copo (gaiola). Permite que vários usuários trabalhem simultaneamente no mesmo arquivo, definindo em quais elementos ou áreas irão trabalhar, e recebendo notificações em tempo real sobre as alterações dos outros usuários.
- Software para análise estrutural de edificações baseada no método de análise por elementos finitos (FEM). Possibilidade de análise de modelos de diferentes tamanhos e graus de complexibilidade, sem limitação no número de barras e nós do modelo analítico. Análise de estruturas baseadas em elementos finitos de barra, como vigas, pórticos 3D, treliças 3D, grelhas, cabos, placas, cascas, membranas e sólidos. Recursos para pré-processamento (modelagem, aplicação de cargas, definição de propriedades físicas, definição de condições de contorno, definição de condições de nós, definição e refino de malha de elementos finitos, inclusive ao redor de aberturas de qualquer tamanho e formato), processamento e pós- processamento (visualização dos resultados por meio de relatórios e gráficos, incluindo diagramas, mapas e animações de deformações);





# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## 5. REQUISITOS

- A Contratada deverá fornecer assinaturas de softwares por um período de trinta e seis meses e no formato de acesso multi-user (multiusuário).
- Comprovação por parte do fabricante de que a Contratada é revenda autorizada a negociar os produtos ofertados para atender o edital.
- As assinaturas deverão ser compatíveis com a plataforma 64bits para o sistema operacional Microsoft Windows 8/8.1 ou Microsoft Windows 10.
- O sistema requerido mínimo deve ser de acordo com o especificado pelo próprio desenvolvedor e pode ser consultado no link: <https://knowledge.autodesk.com/support/system-requirements>
- A Contratada deverá ser qualificada como um Authorized Training Center – ATC e os treinamentos deverão ser ministrados por profissionais qualificados e certificados pela Autodesk.
- Os treinamentos serão realizados através da modalidade EAD (Ensino a distância), onde as aulas gravadas serão acessadas via web, através da plataforma Moodle.
- A contratada deverá fornecer o conteúdo programático previamente, listando todos os assuntos que serão abordados em cada um dos treinamentos.
- Para cada um dos treinamentos deverá ser emitido certificado de conclusão para cada um dos participantes.
- O software contratado deve ter garantia de manutenções corretivas e de segurança bem como absorver evoluções de versão, sem ônus, durante a vigência do contrato que deve ser de 3 (três) anos.
- Declaração do Fabricante, elaborada em papel timbrado, afirmando ser revenda credenciada e autorizada a fornecer para empresas governamentais.

## 6. DA VIGÊNCIA

O serviço, objeto deste termo, começará a ser prestado na data da assinatura do contrato por um período de **36 meses**.

## 7. SUPORTE TÉCNICO

- Todo procedimento de instalação e autorização dos softwares deverá ser apoiado pela Contratada através do time e das ferramentas do suporte técnico descritos acima.
- A Contratada deverá prover suporte técnico para os usuários que forem treinados, ajudando-os com as dúvidas em funcionalidades dos softwares. O suporte deve ser fornecido por telefone 0800, e-mail ou através de acesso remoto, em horário comercial de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.
- Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.
- Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto deste termo de referência.
- Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.
- Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- Verificar se os softwares entregues pela Contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** **Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

- Os acessos à plataforma e treinamentos EAD deverão ser fornecidos através de chave de acesso individual (login e senha), com duração de 30 dias a partir de sua ativação.
- Declaração do Fabricante, elaborada em papel timbrado, afirmando ser revenda credenciada e autorizada a fornecer para empresas governamentais.

### **10. HABILITAÇÃO**

A LICITANTE deve ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação especificados nos itens 3 e 5 desse termo, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com as especificações técnicas constante deste Termo de Referência, comprovando o fornecimento de subscrição de cessão de direito de uso de softwares aplicativos, com garantia de atualizações, de qualquer um dos produtos e em qualquer quantidade.

### **11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Nos termos do Art. 67 § 1º, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE designará o representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação do serviço, de forma a assegurar o cumprimento do contrato na forma do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93, do Art. 6º do Decreto Nº 2.271/97 E da IN Nº 2/2008 SL TI/MPOG.

### **12. FISCAIS DO CONTRATO**

Os fiscais serão indicados por TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL, por cada Secretaria determinada abaixo:

1. Secretaria Municipal de Governo
2. Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos
3. Secretaria Municipal de Fazenda
4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

### **13. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **SEGOV – Secretaria Municipal de Governo**

**Item 01** – Dotação: 3.3.90.30.00.00 – R\$ 100.560,00 (cem mil, quinhentos e sessenta reais)

FR: 806

Ficha: 70

**Item 02** – (02.005.001.04.126.0162)

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)

FR: 806

Ficha: 71

#### **SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**Item 01** – Dotação: 3.3.90.30.00.00 – R\$ 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais)

FR: 806

Ficha: 610

**Item 02** – Dotação: 3.3.90.39.00.00 – R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

FR: 806

Ficha: 612

#### **SECFA – Secretaria Municipal de Fazenda**

**Item 01** – Dotação: 3.3.90.30.00.00 – R\$ 502.800,00 (quinhentos e dois mil e oitocentos reais)

FR: 807

Ficha: 97



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Item 02** – Dotação: 3.3.90.39.00.00 – R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

FR: 806

Ficha: 1225

**SEDESC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade**

**Item 01** – Dotação: 3.3.90.30.00.00 – R\$ 603.360,00 (seiscentos e três mil, trezentos e sessenta reais)

FR: 807

Ficha: 304

**Item 02** – Dotação: 3.3.90.39.00.00 – R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

FR: 807

Ficha: 307

## 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, conforme artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/1993.

Devendo iniciar-se a contagem deste prazo no dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

## 15. RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E MEMORIAL DESCRITIVO

- Antonio Maurício Azevedo de Almeida, Superintendente – Matrícula: 250617.

Cabo Frio, 12 de setembro de 2019.

Antonio Maurício Azevedo de Almeida  
Superintendente de Tecnologia  
Matrícula: 250617



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

(Em papel timbrado da Empresa)

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezado Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 0034/2019 declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação necessários para participar da licitação em epígrafe.

Declaramos que temos conhecimento e aceitamos as condições constantes no Edital de Licitação em referência e seus anexos, bem como, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações de 08 de junho de 1994, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que não há ocorrência ou fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

(Em papel timbrado da Empresa)

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À Comissão de Licitações  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 00034/2019 nossa empresa declara que:

- Não possuímos servidor público desta Instituição em nosso quadro funcional ou administrativo;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção;
- Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da mesma;
- Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- Atesta o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art.27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo de CNPJ



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

(Em papel timbrado da Empresa)

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

À Comissão de Licitações  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 2006**

.....(Razão Social da Licitante)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Eletrônico nº xxx/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006.

**DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art.3º da Lei Complementar supracitada.**

**(Local/Data)**

---

(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
Carimbo do CNPJ





# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO V DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	25	Licenças	Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Multi-user ELD 3-Year Subscription – (Licença Multiusuário pelo período de 3 anos)
02	25	01	Treinamento de Autodesk Revit - Módulos Introdutório + Arquitetura - Modalidade EAD 30 dias



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### PREGÃO ELETRONICO Nº 0034/2019.

#### MINUTA DE CONTRATO DE N. XXX/2019.

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio de Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na à Praça Tiradentes, s/n - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob onº 28.549.483/0001-05, representado neste ato pela Secretária Municipal de Governo, Sr. xxxxxx, brasileiro, xxxx, portador da cédula de Identidade RG n.º xxxxxx - xxx/xx, e do CPF sob n.º xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa....., devidamente inscritanoCNPJ/MF sob o nº.....,estabelecida à Rua xxxxx Casa nº....., Bairro ....., CEP ....., em ..... - RJ, representada neste ato peloseuDiretor ,Sr. ...., brasileiro, ....., residente à Rua ....., Casa nº ....., Bairro ..... -....., portador da Cédula de Identidade nº ..... xx/..... e CPF nº ....., chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

**1.1.** O presente **CONTRATO** fundamenta-se na realização da modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 0xx/20XX/RJ, adjudicado em .././20XX e homologado em .././20XX, que são parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFÊRENCIA, QUE SERÃO INSTALADOS NOS SERVIDORES E DESKTOPS DA PREFEITURA. OS PRODUTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES E SUPORTE TÉCNICO PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, NA MODALIDADE DE ASSINATURA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**”, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo A do Projeto Básico, totalizadas abaixo:



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	25	Licenças	<b>Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Multi-user ELD 3-Year Subscription – (Licença Multiusuário pelo período de 3 anos)</b>
02	25	01	<b>Treinamento de Autodesk Revit - Módulos Introdutório + Arquitetura - Modalidade EAD 30 dias</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1.O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura, por 36 meses, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por igual período.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.
- Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.
- Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto deste termo de referência.
- Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.
- Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- Verificar se os softwares entregues pela Contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
- Os acessos à plataforma e treinamentos EAD deverão ser fornecidos através de chave de acesso individual (login e senha), com duração de 30 dias a partir de sua ativação.
- Declaração do Fabricante, elaborada em papel timbrado, afirmando ser revenda credenciada e autorizada a fornecer para empresas governamentais.

## CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global para a execução do contrato a fim de **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO INSTALADOS NOS SERVIDORES E DESKTOPS DA PREFEITURA. OS PRODUTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES E SUPORTE TÉCNICO PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, NA MODALIDADE DE ASSINATURA** é de R\$ 1.270.500,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil e quinhentos reais).

## CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos na seguinte forma:

### **SEGOV – Secretaria Municipal de Governo**

**Item 01** – Dotação: 3.3.90.30.00.00 – R\$ 100.560,00 (cem mil, quinhentos e sessenta reais)

FR: 806

Ficha: 70

**Item 02 – (02.005.001.04.126.0162)**

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)

FR: 806

Ficha: 71

### **SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**Item 01** – Dotação: 3.3.90.30.00.00 – R\$ 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais)

FR: 806

Ficha: 610

**Item 02** – Dotação: 3.3.90.39.00.00 – R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

FR: 806

Ficha: 612

### **SECFA – Secretaria Municipal de Fazenda**

**Item 01** – Dotação: 3.3.90.30.00.00 – R\$ 502.800,00 (quinhentos e dois mil e oitocentos reais)

FR: 807

Ficha: 97

**Item 02** – Dotação: 3.3.90.39.00.00 – R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

FR: 806

Ficha: 1225

### **SEDESC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade**

**Item 01** – Dotação: 3.3.90.30.00.00 – R\$ 603.360,00 (seiscentos e três mil, trezentos e sessenta reais)

FR: 807

Ficha: 304

**Item 02** – Dotação: 3.3.90.39.00.00 – R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

FR: 807



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Ficha: 307

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 As Notas Fiscais / Faturas devem ser discriminativa, em nome da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

8.2 Os pagamentos serão efetuados até 90 dias corridos após a apresentação da nota fiscal, por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

8.3 - O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá à Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.4 O pagamento será feito mediante apresentação de fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8.5. Os preços propostos não poderão ser reajustados (preço fixo).

8.7 O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com quaisquer custos, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, treinamento operacional, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificado no Edital e seus anexos.

8.8 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.9 A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços cotados, no limite de até 25% do valor inicial do Contrato.

8.10. Havendo atraso no pagamento, incidirá sobre o valor devido pela CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA

8.11 Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada pro-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

## CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. O contrato não sofrerá reajuste no período de 12 (doze) meses, após dar-se-á através do IGP-M, para tanto a licitante deverá enviar requerimento da CONTRATADA, comprovando as variações de mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1-O **CONTRATO** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - A Prestação de Serviço, objeto deste edital, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização da CONTRATANTE, cujas obrigações são atender prontamente.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

10.4 - A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico Especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

10.5 - Constatando-se problemas na execução do serviço, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6 - Comunicar A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, **em especial ao descumprimento do objeto solicitado, que deverá ser comprovado.**

10.7. Manter contato com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos a prestação do objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.8 A Contratada não efetuará a prestação de serviço sem requisição formal expedida pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1-A fiscalização do referido contrato será exercida por servidor: **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2 - A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei nº 8.666/93).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**12.1.** - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura.
- b). Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Nº.8.666/93.
- c). Judicial - nos termos da legislação processual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;





# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.**

14.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Cabo Frio, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmentecapazes.

CABO FRIO– RJ,.....de .....20XX.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

---

Contratante

---

Contratada

---



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria Geral de Compras e Licitações**

Processo nº 45332/2019

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

(Esta proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitações  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Proposta que faz a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, que propõe-se a executar o objeto de acordo com as especificações constantes do edital 0034/2019.

Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Licenças	25	Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Multi-user ELD 3-Year Subscription – (Licença Multiusuário pelo período de 3 anos)		
02	Und	25	Treinamento de Autodesk Revit - Módulos Introdutório + Arquitetura - Modalidade EAD 30 dias		
				<b>VALOR GLOBAL</b>	

Valor Global por Extenso:

Tel.: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**Validade da proposta de 60 dias**

Cabo Frio, xx de xxxxxx de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do CNPJ**